

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da Senhora Deputada REJANE DIAS)

Requer realização de audiência pública para discutir a saúde do professor e combate aos problemas das doenças laborais.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento nos arts. 24, III e 255 do Regimento Interno, que seja realizada audiência pública para discutir a saúde do professor e combate aos problemas das doenças laborais.

Para debater o tema, propomos sejam convidadas as seguintes autoridades:

- Representante do Ministério da Educação;
- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante da Fundação Getúlio Vargas
- Representantes do Sindicato dos Professores do Distrito Federal, Piauí e outros Estados.
- Presidente do Sindicato dos Médicos do Distrito Federal
- Representante do Instituto Nacional de Seguro Social

- Outras autoridades a serem encaminhadas posteriormente ou a critério desta Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

A docência é certamente uma das profissões mais importantes para uma Nação que almeja o seu desenvolvimento, mas esta importância não está em concordância com o cuidado que o Estado tem tido com estes profissionais. Os professores estão submetidos a alto grau de estresse e diversas enfermidades em decorrência do seu trabalho, além de não ter sua importância na sociedade revertida em valorização financeira.

O estresse ocupacional é um estado em que ocorre desgaste do organismo humano com a sua diminuição da capacidade de trabalho. O estresse no trabalho docente é considerado um dos principais problemas vivenciados pela categoria sendo considerado um problema generalizado afetando os professores, a organização e a sociedade como um todo.

Além do contato constante com o pó de giz os professores são constantemente submetidos a sobrecarga psíquica, que produz fadiga mental e sensorial. Estes sintomas são os principais responsáveis pela situação precária de sua saúde, além do número excessivo de alunos em sala de aula, baixos salários, difíceis condições de trabalho, a violência nas escolas, a falta de tempo para planejar aulas e corrigir provas.

Além disso, o exercício constante de elevar os braços ao utilizar o quadro negro e dedicar-se muitas horas às correções de exercícios e à elaboração de materiais em ambientes nem sempre bem projetados são causas constantes de lesões por esforços repetitivos (LER).

A Lesão por Esforço Repetitivo (LER) bem como outras doenças relacionadas a ocupação laboral dos professores tem provocado altos índices de absenteísmo chegando em muitos casos a aposentadoria por invalidez.

Precisamos valorizar os professores, proporcionando-lhes melhores condições de trabalho, melhores salários, reconhecimento da sua importante profissão. Além disso, é necessário garantir uma aposentadoria justa e diminuir os riscos a saúde e casos de incapacitação temporária e permanente ao trabalho.

Assim é fundamental e importante discutirmos a causa dessas doenças, as medidas de prevenção bem como o reconhecimento de que os professores possam se aposentar antes dos demais trabalhadores.

As peculiaridades da profissão de professor precisam ser entendidas e valorizadas. Os professores têm regras diferenciadas de aposentadoria desde a década de 1960, quando foi instituída a Lei Orgânica da Previdência Social. Na época a referida lei criou a aposentadoria especial para trabalhadores expostos a agentes nocivos, que fazem mal a saúde, como ruído ou calor. Desta forma foi garantido aos professores o direito de se aposentar com 25 anos de serviço, tanto para homens quanto para mulheres.

É importantíssimo debatermos a concessão de aposentadoria de professores por invalidez nos casos de lesões causadas por esforço repetitivo, distúrbios osteomusculares, doenças causadas por sobrecarga na coluna vertebral.

Objetivamos com a realização de audiência pública para discutir a saúde do professor e combate aos problemas das doenças laborais, bem como, discutir, também, as violações de direitos previdenciários e trabalhistas dos professores promovidas no âmbito da Proposta de Emenda a Constituição nº 6, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputada REJANE DIAS